

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor ADOLFO DANTAS OLIVEIRA, matrícula 1137-0, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo abaixo especificado:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E LOGÍSTICA Nº 02/2023

PROCESSO: 04619/2023-1

PARTES: O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado **TCE/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, 1047, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.055-080 e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TRE/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.026.531/0001-30, com sede na Rua Dr. Pontes Neto, 800, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.813-600, por intermédio da **OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, doravante denominada **OUVIR**.

OBJETO: Apoio institucional do TCE/CE na realização do Seminário da Rede Nacional de Ouvidorias (RENOUV), que ocorrerá nos dias 15 e 16 de março de 2023, em Fortaleza/CE, na sede do TRE/CE, situado na Rua Dr. Pontes Neto, 800, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.813-600 ou on-line pelo Canal da CGU no YouTube.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado, por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Acordo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 173/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78, da Lei Orgânica do TCE/CE (Lei nº 12.509/1995), bem como no Termo de Cooperação firmado entre o Instituto Rui Barbosa – IRB e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta no Processo nº 07228/2023-1-TC, **RESOLVE autorizar** o servidor desta Corte abaixo identificado, para se deslocar à cidade de Brasília/DF, no período de 08/03 a 10/03/2023, a fim de participar de Reuniões Técnicas TCDF - Planejamento do Laboratório de Boas Práticas de Controle Externo/ LABTCS e do Programa Nacional de Transparência Pública/PNTP, sem ônus para o TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº
Juraci Muniz Júnior	Assessor Administrativo TCE 03	1634-4

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 182/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995), e tendo em vista o que consta do Processo nº 06851/2023-4-TC **RESOLVE designar**, desde 01/03/2023, a servidora ANALU MARIA HOLANDA MAPURUNGA, Assessor Administrativo TCE-04, para exercer, em substituição, o cargo de provimento em comissão símbolo TCE-02, com a denominação de Consultor Técnico, durante o afastamento da titular, Carmem Cecília Barbosa Moreira, nos termos do art. 39 e do § 3º, do art. 40, da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 183/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995), e tendo em vista o que consta do Processo nº 06849/2023-6-TC **RESOLVE designar**, desde 01/03/2023, a servidora CARMEM CECÍLIA BARBOSA MOREIRA, para exercer, em substituição, o cargo de provimento em comissão, símbolo TCE-01, com a denominação de Consultor Técnico, durante o afastamento da titular, Mônica Ingrid Farias Magalhães, nos termos do art. 39 e do § 3º, do art. 40, da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 184/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta do Processo nº 06845/2023-9-TC; **RESOLVE designar**, desde 01/03/2023, a servidora SILVANA PARENTE VALE, Técnico de Controle Externo Ref. 20, para exercer,